



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº. 4955

Data: 02 de Julho de 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2447 de 02 De Julho de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 979.284,75 (Novecentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:

17- CÂMARA MUNICIPAL

17.101- CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.1.005 – Construção da Sede da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

068 - Fundo Especial da Câmara Municipal.....R\$ 979.284,75(Sup)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsão do Art. 43;§ 1º,I, da Lei 4.320/64, a seguir especificado

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 068	R\$ 979.284,75
-----------	----------------

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dois dias do Mês de Julho de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE

PREFEITO MUNICIPAL